



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência se baseia no Estudo Técnico Preliminar N° 54/2026 e deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviço de palestras motivacionais para a rede municipal de ensino.

O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada em palestra que tem como objetivo reflexão sobre o Dia Internacional da Mulher sobre o tema “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino” conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação.

2. JUSTIFICATIVA

A realização da palestra com a temática “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino” justifica-se pela relevância social do Dia Internacional da Mulher como momento de reflexão, valorização e fortalecimento das mulheres no contexto local. A ação promovida pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação visa ir além de uma simples comemoração, consolidando-se como espaço de conscientização sobre direitos, enfrentamento à violência, igualdade de oportunidades e ampliação do acesso às políticas públicas existentes no município. Trata-se de iniciativa alinhada às diretrizes institucionais de promoção, proteção e garantia de direitos das mulheres.

A palestra pretende proporcionar às participantes, especialmente às mulheres atendidas pelos programas socioassistenciais, servidoras públicas e demais integrantes da comunidade, um momento de fortalecimento da autoestima, desenvolvimento emocional e incentivo ao protagonismo feminino. Ao promover informação qualificada e reflexão coletiva, o evento contribui para o fortalecimento da rede de apoio municipal e para o desenvolvimento social das mulheres,

reforçando o compromisso da Administração Pública com políticas públicas efetivas e inclusivas.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1. Local

O local do evento da palestra será no Centro Cultural Florido Cabral na Avenida Adolfo Stlader, Rebouças, PR.

4. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

4.1. Descrição

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Contratação de serviço especializado para realização de palestra presencial, a ser realizada no Município de Rebouças/PR, em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, com o tema “Política Pública da Mulher e Empoderamento Feminino”. A prestação do serviço deverá contemplar a elaboração e apresentação de conteúdo técnico e reflexivo, com duração aproximada de 1h30 a 2 horas, podendo incluir momento de interação com o público, devendo abranger todas as despesas necessárias à execução integral do serviço, incluindo planejamento, material de apoio, deslocamento, encargos tributários e demais custos inerentes à atividade.	unid	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
TOTAL					R\$ 2.750,00

5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Das exigências do contrato, o contratado obriga-se a:

- a)** Prestar o serviço contratado de maneira presencial no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência e seu anexo;
- b)** Caso ocorra qualquer imprevisto e a empresa não possa prestar o serviço na data agendada, a contratada se compromete em comunicar o Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, informando os motivos e se comprometendo em reagendar o mais breve possível sem custos adicionais ao contrato, sob pena de sofrer as sanções penais;
- c)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Todo o material utilizado na prestação do serviço deverá estar incluso no valor da contratação, ficando a contratada responsável pelo:
- Material didático a ser utilizado nas palestras;
 - custos de viagem como: alimentação, estadia, combustível, passagem (se necessários);
 - Emissão de Nf-e de prestação do Serviço;
- e)** A empresa deve ter experiência comprovada na realização de palestras, especialmente voltadas para o público feminino.
- f)** As palestras devem ser adaptadas à realidade e às necessidades específicas do Município de Rebouças.
- g)** Responsabilizar-se pela organização do conteúdo das palestras, cumprindo com o cronograma e carga horária estabelecidas no objeto do contrato;
- h)** A empresa deve demonstrar compromisso com a qualidade do serviço prestado, visando o bem-estar e o desenvolvimento dos educadores.
- i)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- j)** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k)** Cumprir com todos os requisitos exigidos no contrato;

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor e fiscal do contrato os seguintes responsáveis:

Gestor do contrato – Simone Cotovicz

Fiscal de contrato – Elisane Aparecida Fernandes

Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar à autoridade competente as eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço, unitário por LOTE, observado o prazo para prestação do serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste termo de referência.

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor para essa contratação máximo é **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)** para a prestação de serviços;

8.2. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED 1016 08.004.08.245.0012.2811.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000.

10. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, sem necessidade de ser prorrogado.

10.2. O local da palestra está indicado neste Termo, e será indicado pela Secretaria solicitante na nota de empenho.

Rebouças, 02 de março de 2025.

SIMONE COTOVICZ

Secretária de Assistência Social, da Mulher e Habitação

EDINA C. FAGANELI

Departamento de Licitação

ALESSON JOSÉ FASSINI

Setor de Compras

